Carlos Eduardo Franco	12.738.356
Diego Mateus Leal Tavares	43.558.154
Elaine Medeiros Kaniosky	20.131.479
Érika Soares da Silva	18.063.296
Fernanda dos Santos Sousa	26.483.705
João Octavio de Almeida Ribeiro de Mello	27.252.222
Júlio Zensun Arakaki Júnior	19.293.740
Laércio Zimmerman Brito	20.953.115
Leonardo José Ferreira Piccirillo	22.545.794
Leticia Guimaraes dos Santos Gatto	18.503.730
Luis Fernando Sambrana	10.249.772
Maria Angela Cellurale do Amparo	20.327.923
Rodney Mem de Sá	16.247.537
Rodrigo Saretta Veríssimo	35.395.339
Sandro dos Santos Santa Rosa	47.846.866

Desistentes justificados:

NOME	RG
Bruno Mateo Lázaro	32.123.197
Walter Luiz da Silva Motta	22.116.092

A Unidade de Ensino e Pesquisa informa que não forneceu alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.

Comunicado

A Delegada de Polícia e Professora Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Araçatuba – Deinter 10, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de policiais civis que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Especialização para Utilização do Ambiente Digital do Programa Sp sem Papel, Turma 07/2019 (Proc. 107/SCCI/2019), realizado no dia 04-12-2019, das 09h às 16h30, com carga horária de 8 horas/aula, conforme segue:

NOME	RG
Alessandra Messias de Camilo Meloti Souza	22.252.550
Antenor José De Queiroz Xavier da Silva	19.798.192
Amanda Pereira Treco	41.019.179
Carlos Alexandre Longhi da Cruz	34.078.777
Cristiano Biaca Campanholi	8.384.636/Pr
Jeferson Fagundes de Souza	33.854.876
Daniela Silva Souza	29.658.495
Geraldo Francisco Silva	13.966.870
José Astolfo Junior	13.906.450
José Santo Jacomeli	19.798.740
Karina Danelussi	46.371.368
Luciano Chaves dos Santos	21.792.050
Maria Stela Elorza Prado	7.891.313
Marcos Eduardo Belinello	16.430.000
Marcos Rogério Moreira	45.469.034
Marcia Freitas Brito Arroyo	19.181.313
Nilton Aparecido Marinho	20.246.356
Rosângela Queiroz Lopes de Melo	21.792.272
Valéria Cristina Matheus Cherobim	19.182.491

Desistente justificado:

Letícia Pinto da Rocha Tardochi	35.164.563

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Araçatuba informa que não forneceu alimentação e nem alojamento a nenhum dos concluintes.

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Presidente Prudente – Deinter 8, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos inscritos para o Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa SP sem Papel, Turma 12/2019 (Proc. 101/SCCI/2019), e os convida a comparecer à sede da Unidade de Ensino e Pesquisa, localizada na Rua Dário Machado de Campos, 285, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP, no dia 10-12-2019, das 09h às 16h30, a fim de frequentarem o referido Curso, conforme segue:

NOME	RG
Ana Paula Alves Barros	59.693.976
Carlos Eduardo Pincerati	15.249.564
Claudinei Alves	20.649.421
Fabiana dos Santos Ferreira	21.946.885
Jaqueline Rosa Budoia	23.522.188
João Spósito Junior	15.274.463
Julio Cesar Secco Oliveira	44.672.624
Karina Mie Suzuki Trancolin	18.772.844
Kelly Aparecida Guidorizi	41.358.417
Luan Rafael Poleto Bragato	46.186.314
Luiz Gustavo Stranieri Ramires	22.355.298
Manoel Antonio de Souza	17.831.286
Manoel Ruiz Neto	33.272.326
Marcelo André Martins	22.504.574
Marcelo Armstrong Nunes	30.187.163
Maria Elena Zorzetto Menocci Losco	14.866.452
Matheus Nagano da Silva	30.468.336
Sergio Luiz Tofanelli	16.256.497
Sidnei Luiz da Silva	20.005.584
Solange Andres Morrone	30.577.979
Vanessa Parussolo Rizzi	41.186.368

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Presidente Prudente – Deinter 8, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos inscritos para o Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa SP Sem Papel, Turma 13/2019 (Proc. 101/SCCI/2019), e os convida a comparecer à sede da Unidade de Ensino e Pesquisa, localizada na Rua Dário Machado de Campos, 285, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP, no dia 11-12-2019, das 09h às 16h30, a fim de frequentarem o referido Curso, conforme segue:

NOME	RG
Adary Fernanda Iwasse	10.833.025/PR
Andre Luis Lucio Fernandes	23.013.766
Bruna Demai Bottino	27.999.826
Claucio Roberto Carreira	27.583.668
Diego Alves Vilela	25.940.589
Dorivaldo Machado de Lima	38.258.258
Eduardo Almeida Ribeiro Fiori	43.566.507
José Aparecido de Oliveira	21.644.677
Josilene Paula dos Santos	29.429.124
Leandro Navarro Ferreira	35.928.092
Leonardo de Castro Gusman	41.841.114
Luis Henrique Mazetti	19.328.896
Luiz Fernando Miguel	23.027.095
Marcelo Fabiano Sanches	4.605.630/PR
Natalio Pinotti Neto	41.036.698
Newton José Viana da Silva	25.650.919
Roberlley Savalio da Silva	39.403.747
Sidney Borri	17.964.683
Sidney Oliveira Mendonça Ribeiro	49.622.154
William Zamineli de Lima	40.929.594

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Presidente Prudente – Deinter 8, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos inscritos para o Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa SP Sem Papel, Turma 14/2019 (Proc. 101/SCCI/2019), e os convida a comparecer à sede da Unidade de Ensino e Pesquisa, localizada na Rua Dário Machado de Campos, 285, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP, no dia 12-12-2019, das 09h às 16h30, a fim de frequentarem o referido Curso, conforme segue:

NOME	RG
Alex Rodrigo de Jesus	46.139.167
Ana Carolina Assis Coelho	35.140.673
Antonio Cássio Calderan	16.450.917
Claudio Francisco dos Santos	25.234.915
Clovis Ribeiro da Silva	18.979.539
Edmar Primo Lenço	43.236.963
Etiene Tavares Baptista de Souza	29.603.805
Gabriel Ghirotti Lozano	33.303.069
Giovani Fernandes Bertinatti	8.630.536
Helio Alves da Silva	18.453.685
João Barbosa dos Santos	17.487.346
José Roberto Ferreira	21.945.949
José Roberto Silva	27.145.898
Leomar Cardoso Miyashiro	20.096.264
Luciano de Souza Silva	21.643.939
Marcia Cristina Ferreira	20.911.859
Mufid Sleiman Saleh	17.916.028
Paulo Tadashi Imamura	15.564.465
Renato Bianchi	25.576.761
Rodrigo Amorim Lessa	42.187.183
Rogério Vaz Torres	21.510.182

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Presidente Prudente – Deinter 8, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos inscritos para o Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa SP sem Papel, Turma 15/2019 (Proc. 101/SCCI/2019), e os convida a comparecer à sede da Unidade de Ensino e Pesquisa, localizada na Rua Dário Machado de Campos, 285, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP, no dia 13-12-2019, das 09h às 16h30, a fim de frequentarem o referido Curso, conforme segue:

NOME	RG
Celia Aparecida Roberto dos Santos	18.204.833
Claudio Cavalcante Dourado	20.799.469
Cristiane Vilela Telles Casanova	16.255.123
Debora Cristine Sicchieri	43.511.813
Eliane Nakazima Baldo Guarezi	17.487.033
Heitor Leme	24.645.448
Iara Alves do Amaral	30.729.900
Jessica Mirna Zambelo Borges	21.352.073
José Alves Junior	22.137.694
Lauri Raposo Junior	17.917.899
Luciano Pereira de Andrade	28.144.941
Marcel Erik Moreira dos Santos	34.851.928
Marcio Farini Pirondi	24.305.096
Marcio Voltareli do Monte	18.050.384
Maria Lucia de Sousa Avila	19.328.959
Marlene Pelegrin da Costa	8.260.619
Miguel José da Silva Neto	48.214.794
Nilton Cezar Balthazar	20.950.734
Sandra Maria Forato Cardim Rodrigues	16.206.186
Sergio Aparecido Santos Lopes	25.113.594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 04-12-2019

No processo DGP-8.281/2008 I à IV Vols, em que Carlos Alexandre Valery RG:29.332.636, ex. Investigador de Polícia, requer vista e retirada dos autos da repartição:"Nos termoso Despacho 1.051/2002, de 04-11-2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04-07-1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83, defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição ao requerente Carlos Alexandre Valery RG:29.332.636, por intermédio de sua Advogada Drª. Silvia Helena do Prado Salles - OAB/SP- 161.662, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, loca0lizado na Rua Brigadeiro Tobias 527, 13º andar, Luz, nesta Capital."

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 04-12-2019

No processo DGP- 7.683/2012- I à V-vols, em que Ludgero José Arantes- RG:13.002.191, ex.Investigador de Polícia, requer vista dos autos na repartição e extração de cópias e nos, termos artigo 35, parágrafo único, e 51, "caput" da Resolução SSP-198/83, por tratar-se de prazo comum, defiro vista dos autos na repartição e extração de cópias após recolhimento de custas, ao requerente Ludgero José Arantes-RG:13.002.191, ex. Investigador de Polícia, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Rua Brigadeiro Tobias 527, 13º andar, Luz, nesta Capital."

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Apostila da Diretora do Núcleo de Pessoal, de 05-12-2019

Expedindo a Apostila para declarar que:

Renato Jairo da Fonseca, RG. 23.688.757, Investigador de Policía de 1ª classe, passou a assinar Renato Jairo Goes da Fonseca, em virtude de Núpcias.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

3ª Delegacia Seccional de Polícia - Oeste

Comunicado

3ª Delegacia Seccional de Polícia Oeste/Decap

Processo 33/2019

Interessado: 3ª Delegacia Seccional de Polícia/Oeste/Decap

Oferta de Compra: 180356000012019oc00112

Objeto: Limpeza, asseio e conservação predial

Comunicamos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 2/2019, Processo Siafem 033/2019 – Oferta de Compra 180356000012019oc00112, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial, na Sede desta 3ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital e suas unidades subordinadas, foi tornada sem efeito, em função de alterações necessárias no Edital e junto à Bolsa Eletrônica de Compras – B.E.C. SP; novo procedimento licitatório, tão logo concluído em sua fase interna, será divulgado e levado o a efeito.

6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro

Portaria do Delegado de Polícia Seccional, de 05-12-2019

O 6º Delegado de Polícia Seccional da Capital, considerando que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, em conformidade com o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93, bem como na cláusula quinta, item I, do Contrato 04/2019, Processo 025/2019, referente a contratação da empresa Telefonica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o 02.558.157/0001-62, para a prestação de [PGE1]Serviços [PGE2] Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas intraestaduais e interestaduais, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a 6ª Delegacia Seccional de Polícia e unidades subordinadas, com critério de portabilidade, pertencentes ao setor 31 do Plano Geral de Outorgas – PGO e Plano Geral de Autorização - PGA da Anatel, resolve:

Artigo 1º - Designar como Gestora a escrivã de polícia Valdéria Chicuta Rapozeiro, RG 17.228.729-7 SSP/SP, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima referido.

Artigo 2º - As atribuições do Gestor do contrato serão aquelas definidas em lei, principalmente quanto a: garantir o cumprimento das disposições contratuais, fazendo cumprir o estabelecido na legislação, nas especificações técnicas do edital e nas obrigações contratuais; registrar eventuais ocorrências, determinar a regularização das falhas, faltas ou defeitos e comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refujam de sua competência.

Artigo 3º - Na ausência do gestor, durante o período de vigência contratual, responderá quem estiver por direito ocupando sua posição no Setor de Finanças da Unidade Gestora e Executora desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia.

Artigo 4º – Encaminhe-se ao Gestor, através de meio eletrônico, esta Portaria e o contrato 01/2015 e seus anexos para ciência e cumprimento.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

8ª Delegacia Seccional de Polícia - São Mateus

Retificação do D.O. de 14-11-2019

(Licitação Deserta)

Onde se lê: Processo 073/19

Leia-se: Processo 074/19

Em 05-11-2019, nesta Oitava Delegacia Seccional de Polícia – São Mateus, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações desta UGE para abertura deste Convite BEC – Processo 074/19, sob a Oferta de Compra 180361000012019OC00182. Ato contínuo, verificou-se que não houveram propostas para serem classificadas. Sendo assim, a licitação deu-se deserta.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 05-12-2019

Ratificando, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação de licitação declarada pelo Delegado Seccional de Polícia de Piracicaba, fundamentada no artigo 24, inciso XVI da citada legislação, visando à contratação direta da Imprensa Oficial do Estado – Imesp – CNPJ 48.066.047/0001-84, objetivando a aquisição de 01 (um) certificado digital e-CPF - A3, a ser realizado neste exercício por aquela Unidade de Despesas (UGE 180131) – Processo DSPP 046/2019.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Despacho do Cmt Geral de 02-12-2019

Conselho de Disciplina 34BPMI-003/13/12. Interessado: ex-Cb PM 965699-5 Ariel Sanches (Advogado: Dr. Roberto Zandoná Junior – OAB/SP 211.859). Recebo o requerimento administrativo protocolizado no 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior em 10-10-2019, sob o 12725584, indeferindo-o, entretanto, com fundamento nos art. 83 e 84 da Lei Complementar 893/01 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), diante da evidente ausência de quaisquer ilegalidades ou irregularidades na aplicação da sanção disciplinar exclusória. Dessa forma, mantenho os bem lançados fundamentos constantes na Decisão Final. Consigne-se, por oportuno, que incumbe ao defensor a opção de demandar junto à Justiça Militar Estadual na defesa dos interesses de seu patrocinado caso entenda haver ilegalidade no ato administrativo disciplinar, indeferindo-se, por tal razão, ambém o pedido de direcionamento da questão àquela Justiça Especializada ante o indeferimento do pedido principal (CORREGPM – 071/348/19).

Despacho do Cmt. Geral, de 02-12-2019

Conselho de Disciplina 1BPMI-001/103/12. Interessado: ex-2º Sgt PM 886819-A Sidnei Ferreira Alves (Advogado: Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484). Recebo o requerimento administrativo protocolizado no Gabinete do Comandante Geral em 16-10-2019, sob o 12741312, indeferindo-o, entretanto, com fundamento nos art. 83 e 84 da Lei Complementar 893/01 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), ante a evidente ausência de quaisquer ilegalidades ou irregularidades na aplicação da sanção disciplinar exclusória. Neste ponto, deve ser esclarecido que nunca ocorreu a suposta "sessão de julgamento" à qual o advogado se refere. No rito do processo disciplinar ora em debate, após a apresentação de memoriais de defesa, cabe apenas a elaboração de pareceres opinativos do Colegiado e da Autoridade Instauradora por meio de relatório e decisão, respectivamente. Assim, o efetivo julgamento do feito, com base nas provas carreadas ao longo da instrução processual, cabe ao Comandante Geral PM em ato de ofício, qual seja, a Decisão Final, realizada em gabinete e sem sessão para tanto. Somado a este ponto, deve ser ressaltado que a legalidade da sanção disciplinar aplicada foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário, conforme decisão do D. Juízo da 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo no julgamento da Ação ordinária 6.146/15, a qual foi ratificada no julgamento da Apelação cível 4.010/16, da 1ª Câmara do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo. Dessa forma, mantenho os bem lançados fundamentos constantes na Decisão Final.

(CORREGPM – 073/348/19)

Despacho do Cmt Geral, de 02-12-2019

Conselho de Disciplina 1BPMI-001/103/12. Interessado: ex-Cb PM 971497-9 Antonio José de Souza (Advogado: Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484). Recebo o requerimento administrativo protocolizado no Gabinete do Comandante Geral em 16-10-2019, sob o 12741263, indeferindo-o, entretanto, com fundamento nos art. 83 e 84 da Lei Complementar 893/01 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), ante a evidente ausência de quaisquer ilegalidades ou irregularidades na aplicação da sanção disciplinar exclusória. Neste ponto, deve ser esclarecido que nunca ocorreu a suposta "sessão de julgamento" à qual o advogado se refere. No rito do processo disciplinar ora em debate, após a apresentação de memoriais de defesa, cabe apenas a elaboração de pareceres opinativos do Colegiado e da Autoridade Instauradora por meio de relatório e decisão, respectivamente. Assim, o efetivo julgamento do feito, com base nas provas carreadas ao longo da instrução processual, cabe ao Comandante Geral PM em ato de ofício, qual seja, a Decisão Final, realizada em gabinete e sem sessão para tanto. Somado a este ponto, deve ser ressaltado que a legalidade da sanção disciplinar aplicada foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário, conforme decisão do D. Juízo da 2ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo no julgamento da Ação ordinária 6.266/15, a qual foi ratificada no julgamento da Apelação cível 4.058/17, da 1ª Câmara do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo. Dessa forma, mantenho os bem lançados fundamentos constantes na Decisão Final. (CORREGPM – 074/348/19)

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição

Comunicado

Trata o presente, de recebimento de Recurso Administrativo, referente ao Processo Sancionatório nº CSMAM-004/30/18, interposto pela empresa Comavi – Comércio de Máquinas Visuais Ltda, inscrita no CNPJ sob 44.932.077/0001-75, com a finalidade de reformar a decisão do Dirigente da UOPM, Comandante Geral, exarado no Despacho Nº DF-441/10/19, fls. 160/162, bem como a decisão do Dirigente da UGE 180.340 – CMB, fls. 163, que aplicaram, respectivamente, a recorrente a sanção de impedimento de licitar e contratar com Administração Estadual, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e multa contratual no valor de R$ 2.954,93, nos termos do artigo 6º, da Resolução SSP-333/05. Cabe consignar que foi atribuído o efeito suspensivo e devolutivo ao recurso apresentado, conforme art. 33, § 8º, da Portaria nº DFP-005/10/17, de 17Jul17.

DIRETORIA DE PESSOAL

Extrato de Contrato

Nº DP - 3/324/19

1º Termo de Aditamento - Contrato Nº DP - 001/324/18

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Pessoal – DP

Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Vunesp – Inscrita no CNPJ/MF sob 51.962.678/0001-96

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Processo: Nº DP-2018182001

Dispensa de Licitação: Nº DL-182/0001/18

Contrato: Nº DP-001/324/18

Objeto: Prestação de Serviços Técnico-Especializados de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Ingresso na Corporação no Cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

Despacho de Autorização: Nº DP-006/324/19

Motivo: Aplicação do Decreto Estadual 64.066, de 02-01-2019

Valor: R$ 3.207.307,16.

Enquadramento da Despesa: 3.3.90.39.60, Ptres-180423, Fonte-002.002.513

Data de Assinatura: 18-11-2019

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR

Comunicado

1. Em atendimento ao artigo 31, da Portaria DFP-5/10/17, de 17Jul17, o Dirigente da UGE 180.194 do CIPM torna pública a aplicação da sanção administrativa infligida à empresa Gidal Engenharia Serviços e Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ 00.952.708/0001-42, em face do Processo Sancionatório CIPM-013/110/19, no qual, após garantidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, a interessada não logrou êxito em comprovar quaisquer causas legais que pudessem isentá-la da responsabilidade por atrasar em 03 (três) dias a entrega de Fita Teflon, conforme Processo 2019194052, Convite BEC 180194000012019OC00127 e Nota de Empenho 2019NE00146, incorrendo em mora contratual:

1.1. multa contratual no valor de R$ 0,22 nos termos do artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 7º, inciso IV, ambos da Resolução SSP-333/05, assim como o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

2. Nesses termos, fica franqueada vistas dos autos à sancionada e a quem mais tenha legítimo interesse no processo. A empresa será Notificada para o prazo recursal de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da intimação, para manifestação, conforme artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei 8.666/93 e artigo 8º da Resolução SSP 333/05, respectivamente. Caso haja interesse em protocolar recurso administrativo, este deverá ser apresentado na Sede do Centro de Inteligência da Polícia Militar – CIPM, sito a Rua Ribeiro de Lima 140 - Luz, São Paulo/SP, CEP 01122-000, Telefone (11) 3327-7091/7290, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. (Despacho CIPM-132/110/19).

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 8 - OSASCO

Retificações do D.O. de 8-8-2019

Referente o Pregão de Limpeza do 5ºBAEP, 1ªCia AEP, 2ªCia AEP e 3ªCia AEP, onde se lê: a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 20/08/2017, às 10:00h. – leia-se: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec. sp.gov.br, no dia 20/08/2019, às 10:00h.

Referente o Pregão de Limpeza do 20º BPM/M, 1ª Cia e 5ª Cia PM, onde se lê: a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 21/08/2017, às 10:00h, leia-se: a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 21/08/2019, às 10:00h.

Referente o Pregão de Limpeza do 42º BPM/M e 2ª Cia, e 1ª Cia PM, onde se lê: a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 22/08/2017, às 10:00h, leia-se: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 22/08/2019, às 10:00h.

Referente o Pregão de Limpeza do 14º BPM/M, 1ª, 2ª e 3ª Cia PM, onde se lê: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 23/08/2017, às 10:00h, leia-se: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 23/08/2019, às 10:00h.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Dirigente, de 05-12-2019

1. Nos termos das I-15-PM e Nota de Instrução nº CSMMM-001/01/16, designo, como Fiscais e Fiscais Eventuais, respectivamente, do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo com a empresa Trivale Administração Ltda, no âmbito do CPI-8, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de viaturas por meio de cartão magnético, os seguintes Oficiais, a contar da 2ª quinzena de novembro de 2019:

1.1. do CPI-8: Cap PM 117505-0 Cássio Vinícius Caetano Lenarduzzi e Cap PM 100327-5 Marcelo Ribeiro de Almeida;

1.2. do 18º BPM/I: 1º Ten PM 975839-9 Rodrigo Sanches Claro e 1º Ten PM 138897-5 Débora Dantas Jerônimo de Oliveira;

1.3. do 25º BPM/I: 2º Ten PM 107756-2 Marcos Paulo Barbosa e Cap PM 104606-3 Kheylla Campos;

1.4. do 32º BPM/I: 1º Ten PM 963898-9 Caio Serezani e 1º Ten PM 119370-8 Sidney José Ferreira Filho;

1.5. do 42º BPM/I: 1º Ten PM 975771-6 Marcos Antônio Travain e 1º Ten PM 991252-5 Reginaldo de Cristo Filho;

1.6. do 8º BAEP: 2º Ten PM 107786-4 Odemir Alves Bento e Cap PM 972261-A Ives Minosso de Almeida Ramos.

(Despacho - CPI8-007/42/19)

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de Manutenção em Viatura da Agência Regional do CPI-8.

Contratada: Dela Pedra Mecanica Ltda-ME.

Inscrita no CNPJ 08.059.550/0001-98

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior-8

Dispensa de Licitação Nº DL-352/0219/19

Fundamento: Lei Federal 8.666/93.

Processo 2019352815 Contrato 2019CT01600 Empenho 2019NE06690 - Assinatura: 05-12-2019

Valor Total do Contrato: R$ 1.320,00

Ptres 180422 Programa de Trabalho 06181181949930000

Fonte 001001001 - Natureza de Despesa 33903985

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros Metropolitano

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros Metropolitano da Polícia Militar do Estado de São Paulo, fundamentado no Artigo 6º do Decreto Estadual 63.911/18 (Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo) e no Capítulo V, Seção IV da Portaria CCB – 004/810/19, publica a cassação do AVCB de 244437, expedido em 21-06-2016, válido até 22-05-2021, referente a edificação situada na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, 989, Vila Andrade, São Paulo/SP, conforme protocolo de vistoria de